



DECRETO NÚMERO 6783 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal JOSÉ CARLOS SOARES, detentor do cargo em provimento efetivo de Técnico Desportivo.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.661/08, em especial a Portaria nº 096, de 16 de novembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 33, publicada em 18 e 19 de novembro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2842, página 4, que torna eficaz o ato concedente,
DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS SOARES**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 10.314.147-9 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Técnico Desportivo**, nos termos da Portaria nº 096, de 16 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas